



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

PLANO DE AÇÃO ANUAL DE 2023



Díli, Timor-Leste



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

Deliberação n.º 4/2022, de 19 de outubro

(Aprovação do Plano de Ação Anual para o ano de 2023)

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 164.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste e na alínea c) do artigo 13.º, no artigo 26.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto (que aprova a orgânica da Câmara de Contas), os juízes do Tribunal de Recurso, reunidos em Plenário, deliberam:

- Aprovar o Plano de Ação Anual da Câmara de Contas para o ano de 2023;
- Ordenar a publicação deste plano no *Jornal da República* e no sítio da *internet* dos Tribunais de Timor-Leste.

Díli, 19 de outubro de 2022.

Os juízes do Tribunal de Recurso,


Deolindo dos Santos

(Presidente)


Maria Natércia Gusmão


Jacinta Correia da Costa


Duarte Tilman Soares





TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

FICHA TÉCNICA

Direção

Deolindo dos Santos
(Presidente do Tribunal de Recurso)

Auditores-Chefes

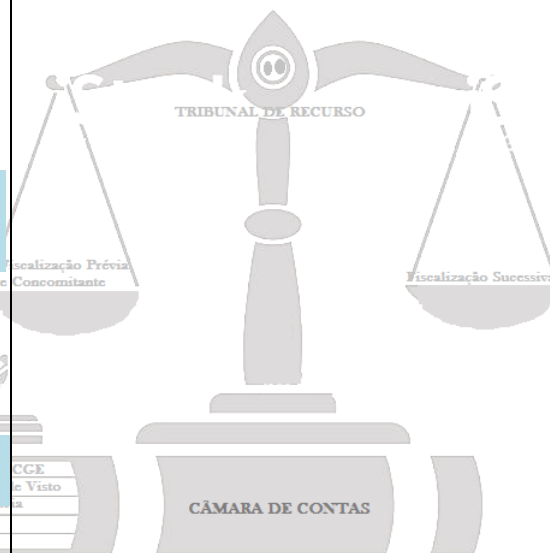
Agapito Soares Santos
Aidil Oliveira
Edígia Fátima Martins

Revisão

Luís Filipe Mota
Luís Filipe Paixão
Plenário

Grupo de Trabalho

Francisco da Costa
Jaime Martins dos Santos
Santuário da Costa



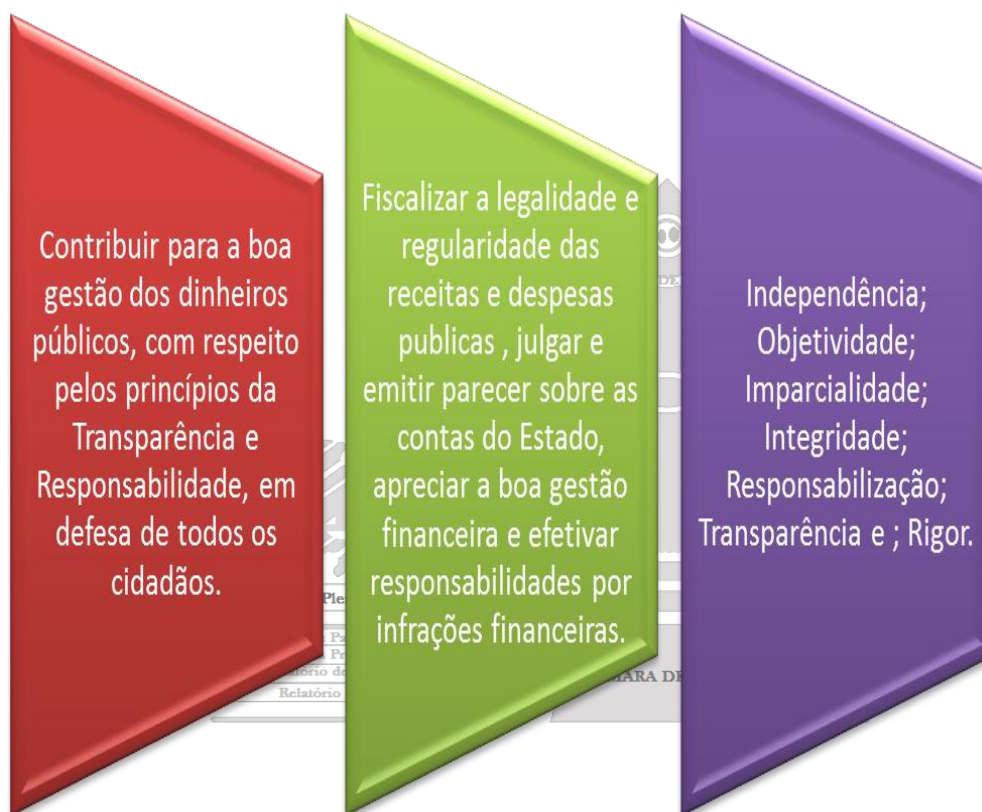


TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

VISÃO, MISSÃO e VALORES

Figura 1 – VISÃO, MISSÃO E VALORES



Fonte: Plano Estratégico Trienal 2022-2024 da Câmara de Contas



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	6
1. ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E RECURSOS	7
1.1. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	7
1.2. RECURSOS HUMANOS	8
1.3. RECURSOS FINANCEIROS	9
2. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	10
2.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	10
2.2 OBJETIVOS OPERACIONAIS	12
3. AÇÕES A DESENVOLVER	13
3.1. AÇÕES DE CONTROLO INICIADAS EM ANOS ANTERIORES	13
3.2. NOVAS AÇÕES DE CONTROLO	13
3.3. AÇÕES DE FORMAÇÃO E SEMINÁRIOS	15
3.4. OUTRAS ATIVIDADES	16
ANEXO - QUADRO LÓGICO	17

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Visão, Missão e Valores	3
Figura 2 – Organograma do serviço de apoio da Câmara de Contas	7
Figura 3 – Distribuição dos Recursos Humanos	8
Figura 4 – Objetivos Estratégicos	10

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Objetivos Estratégicos e Linhas de Orientação Estratégica	11
Quadro 2 – Objetivos Operacionais vs. Objetivos Estratégicos	12
Quadro 3 – Ponto de situação das auditorias iniciadas em anos anteriores	13

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Proposta orçamento para o Tribunal de Recurso – 2023	9
---	---

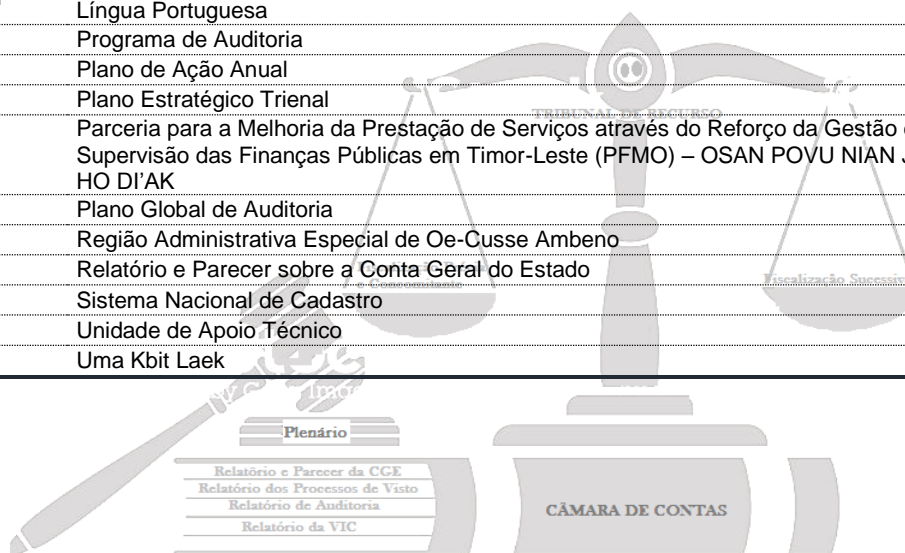


TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Sigla / Abreviatura	Descrição
CAC	Comissão Anti-Corrupção
CdC	Câmara de Contas
DL	Decreto-Lei
IGE	Inspeção-Geral do Estado
INTOSAI	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i>
ISC	Instituições Superiores de Controlo
IPG, IP	Instituto do Petróleo e Geologia, Instituto Público
HNGV	Hospital Nacional Guido Valadares
LOCC	Lei Orgânica da Câmara de Contas
LEOGEFP	Lei de Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública
LOE	Linhas de Orientação Estratégica
n.º	Número
OE	Objetivos Estratégicos
OGE	Orçamento Geral do Estado
OISC/CPLP	Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
PA	Programa de Auditoria
PAA	Plano de Ação Anual
PET	Plano Estratégico Trienal
PFMO	Parceria para a Melhoria da Prestação de Serviços através do Reforço da Gestão e da Supervisão das Finanças Públicas em Timor-Leste (PFMO) – OSAN POVU NIAN JERE HO DI'AK
PGA	Plano Global de Auditoria
RAEOA	Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno
RPCGE	Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado
SNC	Sistema Nacional de Cadastro
UAT	Unidade de Apoio Técnico
UKL	Uma Kbit Laek





TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

INTRODUÇÃO

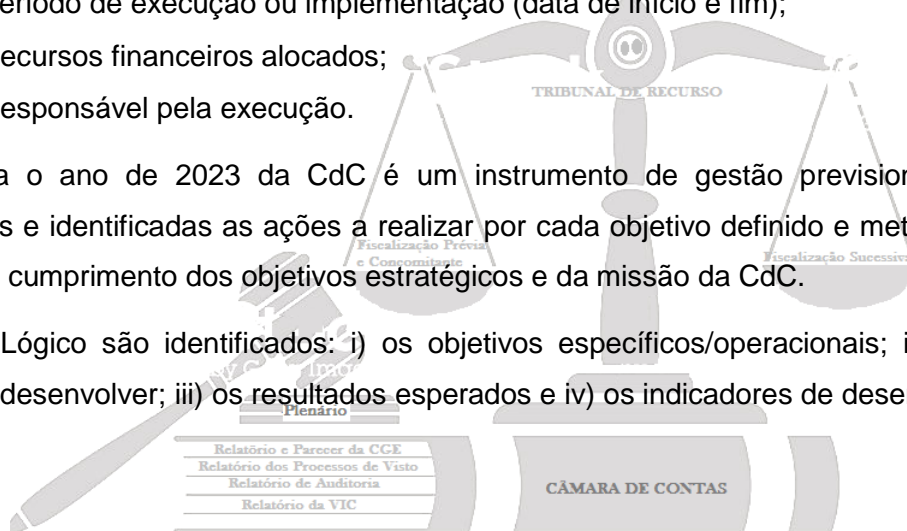
A Câmara de Contas (CdC) apresenta o Plano de Ação Anual (PAA), referente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, que corresponde ao segundo plano de ação no âmbito da implementação do Plano Estratégico Trienal (PET) 2022-2024¹ e tem por base os Objetivos Estratégicos e as respetivas Linhas de Orientação Estratégica, neste fixado.

Em geral, um Plano de Ação Anual deve contemplar as seguintes informações:

- Lista de ações a serem executadas, bem com as ações anteriores que se encontrem em curso no início do ano em questão;
- Relativamente a cada ação ou atividade:
 - Objetivos;
 - Período de execução ou implementação (data de início e fim);
 - Recursos financeiros alocados;
 - Responsável pela execução.

O PAA para o ano de 2023 da CdC é um instrumento de gestão previsional, onde são apresentadas e identificadas as ações a realizar por cada objetivo definido e metas a alcançar, com vista ao cumprimento dos objetivos estratégicos e da missão da CdC.

No Quadro Lógico são identificados: i) os objetivos específicos/operacionais; ii) as ações e atividades a desenvolver; iii) os resultados esperados e iv) os indicadores de desempenho.



¹ Através da Deliberação n.º 02/2021, de 13 de dezembro, do Plenário do Tribunal de Recurso.



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

1. ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E RECURSOS

1.1. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

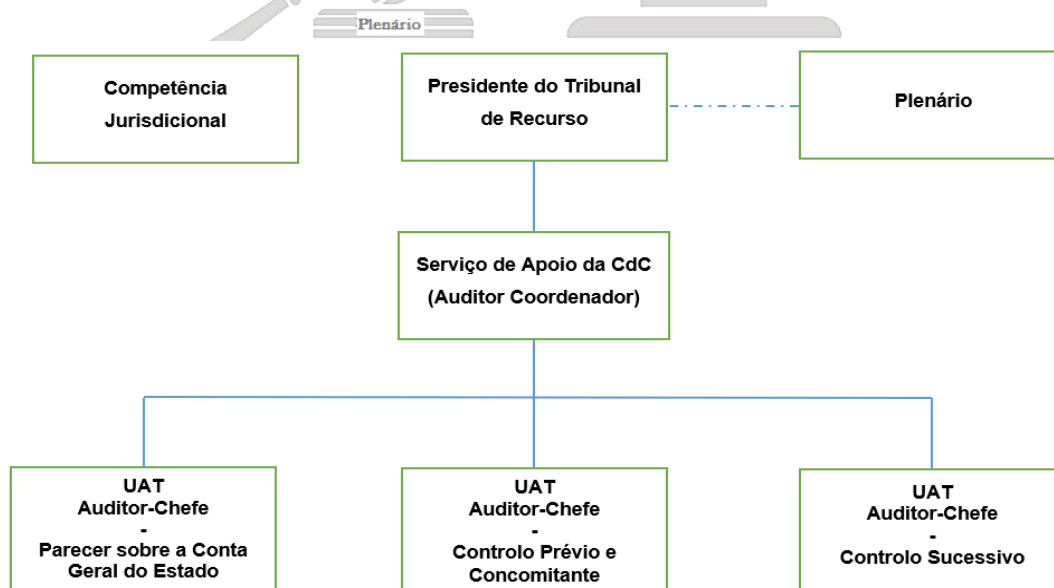
A CdC funciona transitoriamente junto do Tribunal de Recurso até à criação e à entrada em funcionamento do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, sendo as respetivas funções e competências exercidas pelos juízes do Tribunal de Recurso que provisoriamente desempenham a função do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do n.º 2 do artigo 164.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste.

A Orgânica dos Serviços de Apoio aos Tribunais² prevê que o Serviço de Apoio da CdC seja constituído por um Departamento de Apoio Técnico e por unidades de apoio técnico (UAT) nas áreas do parecer sobre a Conta Geral do Estado, do controlo prévio e concomitante, do controlo sucessivo e da consultadoria e planeamento.

O bom desenvolvimento organizacional da CdC depende de uma política de gestão conduzida de acordo com a lei e pelas especificações e padrões aprovados para que seus objetivos possam ser alcançados.

O Serviço de Apoio da CdC funciona com três UAT, uma vez que a UAT na área da Consultoria e Planeamento não foi constituída até à data.

Figura 2 – ORGANOGRAMA DO SERVIÇO DE APOIO DA CÂMARA DE CONTAS



² Aprovada pelo DL n.º 34/2012, de 18 de julho, entretanto alterada e republicada pelo DL n.º 11/2016, de 11 de maio.



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

1.2. RECURSOS HUMANOS

Para exercer as suas funções, a CdC funciona com quatro juizes-conselheiros, onde se inclui o Presidente do Tribunal de Recurso, e tem o apoio da Direção-Geral e das direções nacionais de Gestão Financeira e Patrimonial, de Recursos Humanos e de Administração e Protocolo do Tribunal de Recurso.

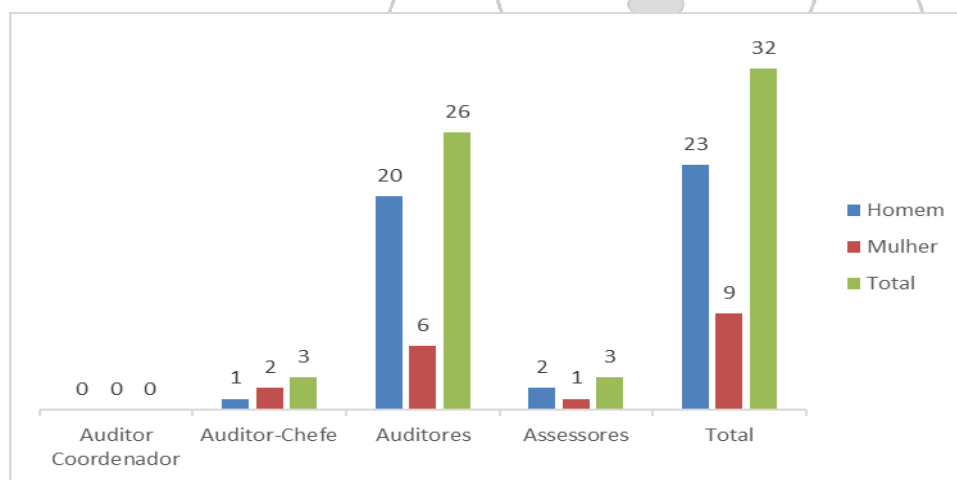
No início de 2023, o Serviço de Apoio da CdC terá em funções 29 auditores nacionais e 3 assessores internacionais. A afetação dos recursos humanos prevista é a seguinte:

- Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado – 8 auditores;
- Fiscalização Prévia – 7 auditores;
- Auditoria – 14 auditores.

Cada uma das unidades de apoio técnico é dirigida por um auditor-chefe.

Do total de auditores e assessores em funções, 9 (28%) são do sexo feminino.

Figura 3 – DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS



Os auditores nacionais têm formação superior, em diferentes áreas do conhecimento, Direito, Gestão, Economia, Contabilidade, Administração Pública, Informática e Matemática, dos quais 24 são licenciados e 5 são mestres. Entre 29 auditores, 3 auditores encontram-se a frequentar novos cursos de Pós-Graduação de Finanças Públicas³.

³ Financiado pelo Pro PALOP – TL.



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

1.3. RECURSOS FINANCEIROS

O Serviço de Apoio da CdC não tem orçamento próprio para o desenvolvimento das suas atividades, pelo que os recursos financeiros necessários ao seu funcionamento integram o orçamento do Tribunal de Recurso.

O montante global do orçamento de despesa proposto pelo Tribunal de Recurso para o ano 2023 ascende 7,5 milhões USD.

Tabela 1 – PROPOSTA ORÇAMENTO DO TRIBUNAL DE RECURSO – 2023

Categoria	milhares USD	
	Orçamento	%
Despesas com Pessoal	5,449,502	72.5%
Aquisição de Bens Correntes	474,398	6.3%
Aquisição de Serviços Correntes	610,288	8.1%
Transferências Correntes	3,000	0.0%
Outras Despesas Correntes	36,000	0.5%
Aquisição de Bens de Capital	912,880	12.1%
Aquisição de Serviços de Capital	30,000	0.4%
Total	7,516,068	100.0%

Fonte: Proposta OGE 2023 da DNFP do Tribunal de Recurso

Cerca de $\frac{3}{4}$ (5,4 milhões USD) da despesa proposta respeita ao pagamento de salários e vencimentos dos juizes, dirigentes, chefias e funcionários do Tribunal, onde se incluem os auditores da CdC.

A aquisição de bens e serviços correntes tem um peso relativamente reduzido, de apenas 14,4% (inferir a 1,1 milhões USD).



TRIBUNAL DE RECURSO

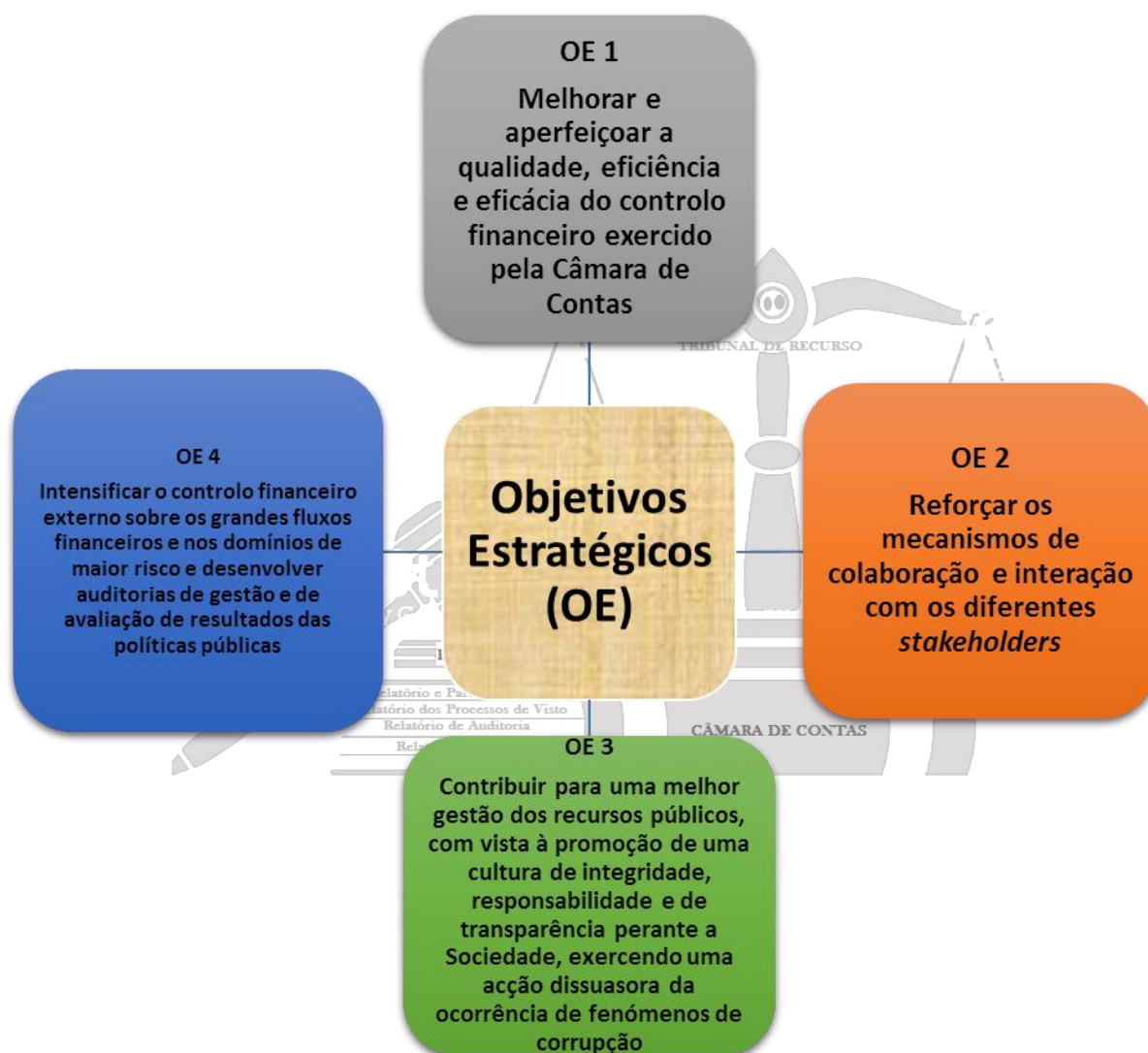
CÂMARA DE CONTAS

2. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

2.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

No PET 2022 a 2024, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos:

Figura 4 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS





TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

No mesmo Plano foram aprovadas as seguintes linhas de orientação estratégica (LOE) inerentes a cada um dos OE:

Quadro 1 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	LINHAS DE ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICA
1. Melhorar e aperfeiçoar a qualidade, eficiência e eficácia do controlo financeiro exercido pela Câmara de Contas	1.1 Desenvolver e reforçar a organização e funcionamento internos, através da melhoria de processos e circuitos;
	1.2 Elaborar um Plano Estratégico de Capacitação Técnica de médio prazo para juizes e auditores, em matérias jurídico-financeiras e outras consideradas relevantes para reforçar as competências na aplicação das normas e metodologias aplicadas;
	1.3 Elaborar manuais de auditoria e as instruções necessárias à prestação de contas por parte das entidades públicas;
2. Reforçar os mecanismos de colaboração e interação com os diferentes stakeholders.	2.1 Estabelecer a colaboração e cooperação com as entidades públicas com competências em áreas relevantes para a atividade, como sejam, a Comissão Anticorrupção, a Inspeção-Geral do Estado, e as Unidades de Auditoria Interna dos Ministérios;
	2.2 Desenvolver a colaboração com organizações internacionais como a INTOSAI e a OISC/CPLP e com outras instituições congéneres da Câmara de Contas no domínio bilateral e regional;
	2.3 Realizar ações de disseminação de informação tendo em vista sensibilizar e ampliar o conhecimento da sociedade em geral e particularmente as instituições públicas do Estado sobre o papel e atuação da Câmara de Contas;
	2.4. Desenvolver ações tendo em conta o plano estratégico traçado pela OISC/CPLP.
3. Contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos, com vista à promoção de uma cultura de integridade, responsabilidade e de transparência perante a Sociedade, exercendo uma ação dissuasora da ocorrência de fenómenos de corrupção.	3.1 Aperfeiçoar a apreciação dos relatórios sobre a Conta Geral do Estado ⁴ e a análise dos relatórios dos órgãos de controlo interno do Estado;
	3.2 Ampliar e intensificar o controlo sobre a fiabilidade, fidedignidade e integridade das demonstrações financeiras do sector público, através da realização de auditorias financeiras e da verificação interna de contas;
	3.3. Efetuar ações de controlo no âmbito do património do Estado, com vista a melhorar a sua gestão e a respetiva inventariação;
	3.4. Intensificar o controlo sobre a arrecadação de receita do Estado, designadamente no que respeita ao combate à fraude e evasão fiscais.
4. Intensificar o controlo financeiro externo sobre os grandes fluxos financeiros e nos domínios de maior risco e desenvolver auditorias de gestão e de avaliação de resultados das políticas públicas.	4.1. Controlar as despesas de Capital e Desenvolvimento realizadas, através do Fundo das Infraestruturas, Fundo Especial de Desenvolvimento para Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno (RAEOA), Fundo Covid-19 e outros fundos que venham a ser constituídos;
	4.2. Acompanhar através da realização de ações de controlo os investimentos realizados pelo Estado e seus serviços, bem como através de empresas públicas ou quaisquer outras sociedades, em Operações Petrolíferas;
	4.3 Realizar auditorias no âmbito de Financiamento externo, nomeadamente, empréstimos e ajudas externas;
	4.4 Realizar auditorias no âmbito da Contratação e da Execução de obras públicas, a nível ministerial e outras instituições beneficiadas pelo OGE;
	4.5 Desenvolver auditorias de gestão e de avaliação de resultados, tendo em consideração o Programa do Governo e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
	4.6. Intensificar o controlo nas áreas de grandes investimentos públicos e sobre a qualidade da despesa pública.

⁴ Agora também incluindo a certificação da CGE por força da alteração dos artigos 12.º e 28 A.º, por força dos artigos 114.º e 115.º da LEO.



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

2.2 OBJETIVOS OPERACIONAIS

Com vista ao cumprimento dos diferentes OE, foram definidos dez objetivos operacionais.

Quadro 2 – OBJETIVOS OPERACIONAIS VS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)			
		1. Melhorar e aperfeiçoar a qualidade, eficiência e eficácia do controlo financeiro exercido pela Câmara de Contas	2. Reforçar os mecanismos de colaboração e interação com os diferentes stakeholders	3. Contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos, com vista à promoção de uma cultura de integridade, de responsabilidade e de transparência perante a Sociedade, exercendo uma ação dissuasora da ocorrência de fenómenos de corrupção	4. Intensificar o controlo financeiro externo sobre os grandes fluxos financeiros nos domínios de maior risco e desenvolver auditorias de gestão e de avaliação de resultados das políticas públicas
OBJETIVOS OPERACIONAIS	1	Acompanhamento da execução orçamental de 2023		✓	✓
	2	Certificação da Conta Geral do Estado		✓	
	3	Elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2022		✓	
	4	Acompanhamento do processo orçamental para 2024		✓	
	5	Fiscalização sucessiva		✓	✓
	6	Fiscalização concomitante		✓	✓
	7	Fiscalização prévia		✓	
	8	Sensibilização e divulgação do papel da Câmara de Contas	✓		
	9	Elaboração e aprovação outros instrumentos necessários para o bom funcionamento da Câmara de Contas	✓		
	10	Formação e capacitação de pessoal	✓		
	11	Acompanhamento e participação nas atividades desenvolvidas pelas instituições congéneres ou por outras		✓	



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

3. AÇÕES A DESENVOLVER

3.1. AÇÕES DE CONTROLO INICIADAS EM ANOS ANTERIORES

No final do ano de 2022, encontram-se em curso 7 auditorias que transitam para 2023.

Quadro 3 – PONTO DE SITUAÇÃO DAS AUDITORIAS INICIADAS EM ANOS ANTERIORES

Ano	N.º Ordem	N.º Processo	Atividade	A 31 dez. 2022	
				Fase da Auditoria	Grau de Execução
Fiscalização Orçamental e Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado					
2021	1	01/2021/AUDIT-S/CC	Auditoria a Receita Doméstica do Estado – anos 2015-2020 ao Ministério das Finanças	Execução	30%
	2	02/2021/AUDIT-S/CC	Auditoria a Receita Doméstica do Estado – anos 2015-2020 ao Ministério da Justiça	Execução	30%
	3	03/2021/AUDIT-S/CC	Auditoria a Receita Doméstica do Estado – anos 2015-2020 ao Ministério do Turismo, Comércio e Indústria	Avaliação dos resultados/relato	51%
Fiscalização Sucessiva					
2018	4	01/2018/AUDIT-S/CC	Auditoria ao Parlamento Nacional – anos 2017 a 2019	Contraditório	80%
2020	5	03/2020/AUDIT-S/CC	Auditoria à TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, E.P. - anos 2017 a 2019	Avaliação dos resultados/relato	75%
	6	04/2020/AUDIT-S/CC	Auditoria de Conformidade ao Sistema Nacional de Cadastro (SNC) – anos 2013 a 2019	Contraditório	80%
2022	7	02/2022/AUDIT-S/CC	Auditoria ao Fundo Covid-19 anos 2020 e 2021	Execução	26%

Em dezembro de 2022, das sete auditorias em curso, duas estavam em contraditório, duas na fase de avaliação dos resultados/relato e três na fase de execução.

3.2. NOVAS AÇÕES DE CONTROLO

As novas atividades previstas para o ano de 2022, sucintamente discriminadas no **Quadro Lógico** em anexo, são as seguintes:

No âmbito da **fiscalização orçamental** no ano de 2023, será efetuada a análise dos relatórios de execução orçamental do Ministério das Finanças e elaborados os respetivos relatórios de acompanhamento.

Na sequência da alteração às competências da CdC, operadas pela Lei n.º 2/2022, de 10 de fevereiro, (sobre Enquadramento do Orçamento Geral do Estado e da Gestão Financeira Pública - LEOGEGFP)⁵, a partir do ano 2023 serão elaborados trabalhos relativos à

⁵ Cf. artigos 105.º, 106.º, 111.º, 112.º, 114.º e 115.º desta lei.



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

Certificação da Conta Geral do Estado, de periodicidade anual e no âmbito da qual a CdC verifica a correção dos registos orçamentais e contabilísticos⁶.

A CGE tem que ser apresentada pelo Governo ao Parlamento Nacional para aprovação e à CdC para certificação e emissão do parecer, no prazo de 6 meses a contar do termo do ano orçamental⁷.

A CdC tem que apresentar a sua certificação da CGE ao Parlamento Nacional no prazo de 30 dias a contar da sua receção, e o seu parecer no prazo de dois meses a contar da mesma receção⁸.

Com vista à certificação serão concretizadas as seguintes ações e atividades:

- Formação a ministrar por especialista;
- Ações preparatórias com a criação de modelos metodológicos;
- Alteração do Regulamento Interno, com vista à inclusão do “Processo de Certificação da CGE” e as normas necessárias à sua operacionalização, tendo em conta a nova redação do n.º 1 do artigo 66.º da LOCC;
- Redação, discussão e aprovação da Certificação.

Com vista à elaboração do **Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado** sobre o ano de 2022, serão realizadas as seguintes ações:

- Análise os relatórios trimestrais de acompanhamento de execução orçamental;
- Ações preparatórias junto do Ministério das Finanças, de outros ministérios e de entidades públicas a definir;
- Redação, discussão e aprovação do Relatório e Parecer;
- Acompanhamento das recomendações dos RPCGE.

Em 2023, a CdC terá que remeter o RPCGE ao Parlamento Nacional, o mais tardar até ao final de agosto, o que representa um encurtamento em 4 meses no prazo de envio deste documento, quando comparado com o prazo legal em vigor até ao ano 2022.

Considerando o encurtamento deste prazo, a que acresce os trabalhos inerentes à emissão da Certificação, a UAT-RPCGE terá que desenvolver esforços adicionais no sentido de dar cumprimento às alterações legislativas operadas pela LEOGEGFP.

⁶ Por força do disposto no n.º 1 do artigo 28.º-A da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, que aprova a orgânica da CdC (LOCC), aditado pelo artigo 115.º da LEOGEGFP.

⁷ Cf. n.º 1 do artigo 105.º da LEOGEGFP, e n.º 4 do artigo 29.º da LOCC, na nova redação dada pelo artigo 114.º da LEOGEGFP.

⁸ Cf. n.º 2, *ibidem*.



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

Será também feito acompanhamento do processo de apresentação, de discussão e de aprovação do OGE para 2024.

No âmbito da **fiscalização sucessiva** serão realizadas as seguintes ações:

- Verificação Interna de Contas;
- Auditoria Coordenada de áreas Protegidas- ano de 2021 a 2022;
- Auditoria ao Ministério da Administração Estatal (Projeto UMA KBIT LAEK – UKL e UKL+);
- Auditoria ao Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV) – anos de 2020 a 2022;
- Auditoria Financeira ao Banco Nacional do Comércio de Timor-Leste (BNCTL) – anos de 2021 a 2022;
- Auditoria ao Ministério dos Transportes e de Comunicações - anos de 2020 a 2022.

As últimas três auditorias foram solicitadas pelo Governo, tendo, contudo, sido considerados âmbitos temporais distintos, no sentido de incluir factos mais recentes.

Não estão previstas ações de controlo no âmbito **de fiscalização concomitante**.

No âmbito da **fiscalização prévia** será feita a análise preparatória dos atos e contratos submetidos “visto”.

3.3. AÇÕES DE FORMAÇÃO E SEMINÁRIOS

O plano de formação e de capacitação têm como finalidade desenvolver e reforçar competências profissionais dos recursos humanos dos serviços de apoio técnico e dos juizes da CdC de forma a assegurar a qualidade e a especialização profissional para a obtenção de resultados de qualidade.

A participação em ações de formação e em seminários permite que os profissionais da CdC aumentem os seus conhecimentos e as suas competências. Estas ações possibilitam, ainda, experiências enriquecedoras e contribuem para a divulgação do papel da CdC, tanto a nível nacional como a nível internacional.

No âmbito da “Parceria para a Melhoria da Prestação de Serviços através do Reforço da Gestão e da Supervisão das Finanças Públicas em Timor-Leste (PFMO) – Osan Povu Nian Jere ho Diak”, encontra-se prevista a realização de ações de formação técnica que se espera venham a contribuir para o reforço de competências dos auditores da CdC.



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

Com vista a elevar o desempenho dos quadros técnicos, bem como a disseminar o papel da CdC e a articulação com outras instituições públicas, serão realizadas, ainda, as seguintes atividades:

- Formação sobre “Certificação da CGE”, no seguimento das alterações legislativas operadas pela LEOGEGFP;
- Participação em ações de formação a convite da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP) ou de outras Instituições Superiores de Controlo (ISC);
- Participação em ações de formação e/ou seminários a convite de outras instituições;
- Organização seminários destinados aos órgãos de controlo interno (inspeções-gerais e gabinetes de auditoria interna) dos Ministérios e de outras instituições públicas, visando a melhoria do sistema de controlo da administração financeira do Estado.

3.4. OUTRAS ATIVIDADES

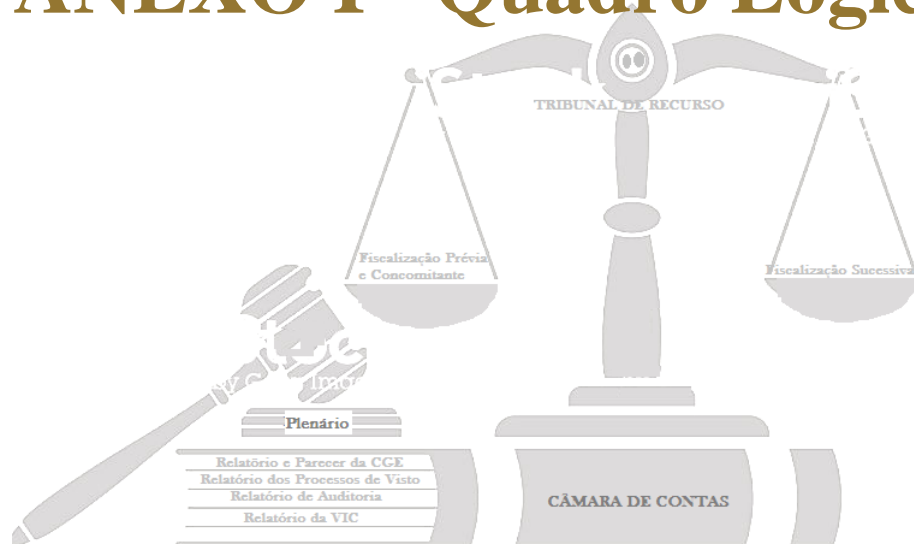
No ano de 2023, serão ainda desenvolvidas as seguintes atividades:

- Alteração do regulamento interno da CdC, em virtude da entrada em vigor da LEOGEGFP;
- Encontros com outras instituições de controlo, nomeadamente a Comissão Anti-Corrupção, a Inspeção-Geral do Estado e o Gabinete do Inspetor-Geral do Ministério das Finanças, para partilha de experiências e de informações;
- Elaboração e aprovação do Relatório Anual do ano de 2022;
- Elaboração e aprovação do Plano de Ação Anual para 2024;
- Participação na elaboração do PET 2023-2028, da OISC-CPLP.



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

ANEXO I - Quadro Lógico





TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR-LESTE – 2023

OBJETIVO GERAL: Garantir o bom desempenho da Câmara de Contas

	Objetivos Específicos (Operacionais)	LOE	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Recursos Necessários	Resultados esperados por trimestre			
							1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre
1	Acompanhamento da execução orçamental de 2023	3.1. e 3.2.	1.1. Análise dos relatórios de execução orçamental de 2023 e elaboração dos respetivos relatórios de acompanhamento da execução orçamental.	Análise concluída	Relatório de acompanhamento	8 Auditores	25%	25%	25%	25%
2	Certificação da Conta Geral do Estado de 2022	3.1	2.1. Realização de certificação da conta.	Ações realizadas	Certificação de Contas	8 auditores	-	-	100%	
			2.2. Acompanhamento da execução da LEO.	Acompanhamento efetuado	RPCGE 2022	8 auditores	25%	25%	25%	25%
3	Elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2022	3.1. a 3.4.	3.1. Realização de ações preparatórias à emissão do RPCGE de 2022, junto do Ministério das Finanças, de outros ministérios e de entidades públicas a definir.	Ações realizadas	RPCGE 2022	8 auditores	25%	25%	50%	-
		3.1. e 3.2.	3.2. Análise dos Relatórios de Execução Orçamental de 2022.	Análise concluída	RPCGE 2022	8 auditores	25%	25%	50%	-
		3.1. a 3.4.	3.3. Acompanhamento das recomendações do RPCGE de 2021	Acompanhamento efetuado	RPCGE 2021	8 auditores	25%	25%	50%	-
		3.1	3.4. Redação, discussão e aprovação do RPCGE 2022	Relatório aprovado	RPCGE 2022	8 auditores	25%	25%	50%	-



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR-LESTE – 2023

OBJETIVO GERAL: Garantir o bom desempenho da Câmara de Contas

	Objetivos Específicos (Operacionais)	LOE	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Recursos Necessários	Resultados esperados por trimestre			
							1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre
4	Acompanhamento do processo orçamental para 2024	3.1. e 3.2.	4.1. Acompanhamento do processo de apresentação, discussão e aprovação do Orçamento Geral do Estado para 2024	Acompanhamento efetuado	Relatório de acompanhamento	2 auditores	-	-	-	100%
5	Fiscalização Sucessiva	3.2	5.1. Verificação Interna de Contas (VIC)	VIC realizadas	2 Relatos de VIC	3 auditores	-	25%	25%	50%
		2.4	5.2. Auditoria de áreas protegidas – anos de 2021 a 2022	PGA, PA aprovados	Relato de Auditoria	2 auditores	25%	25%	25%	25%
		3.2 e 4.5	5.3. Auditoria Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV) – anos de 2021 a 2022	PGA, PA aprovados	Relato de Auditoria	3 auditores	25%	25%	25%	25%
		4.2	5.4. Auditoria Financeira ao Banco Nacional do Comércio de Timor-Leste (BNCTL) – anos de 2020 a 2022	PGA, PA aprovados	Relato de Auditoria	3 auditores	25%	25%	25%	25%
		3.2 e 4.5	5.5. Auditoria ao Ministério de Transporte e Comunicações, anos de 2020 a 2022	PGA, PA aprovados	Relato de Auditoria	3 auditores	25%	25%	25%	25%
		3.2 e 4.5	5.6. Auditoria ao Ministério	PGA, PA	Relato de Auditoria	3 auditores	25%	25%	25%	25%



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR-LESTE – 2023

OBJETIVO GERAL: Garantir o bom desempenho da Câmara de Contas

	Objetivos Específicos (Operacionais)	LOE	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Recursos Necessários	Resultados esperados por trimestre			
							1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre
			Administração Estatal no Projeto UMA KBIT LAEK (UKL) e UKL+	aprovados						
6	Fiscalização concomitante	n/a	Nada a assinalar	-	-	-	-	-	-	-
7	Fiscalização prévia	4.1.	7.1. Análise preparatória dos processos submetidos à fiscalização prévia da CdC (Visto)	Análise Efetuada	90% dos processos decididos	7 auditores	n/a	n/a	n/a	n/a
8	Sensibilização e divulgação do papel da CdC	2.1.	8.1. Encontros com instituições de controlo, nomeadamente a CAC, a IGE e o Gabinete de Inspeção-Geral do Ministério das Finanças para partilha de experiências e de informações.	Encontros realizados	Relatórios de atividade	15 auditores	n/a	n/a	n/a	n/a
		2.3.	8.2. Ações de formação e/ou seminários a convite de outras instituições	Formação realizada	Relatórios de atividade	15 auditores	n/a	n/a	n/a	n/a
9	aprova ção de outros instrum entos necess ários para o bom funcion	1.2. e 2.3.	9.1. Elaboração e aprovação do Relatório Anual do ano de 2022	Relatório aprovado	Publicação no <i>Jornal da República</i>	3 auditores	50%	50%	-	-



TRIBUNAL DE RECURSO

CÂMARA DE CONTAS

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR-LESTE – 2023										
OBJETIVO GERAL: Garantir o bom desempenho da Câmara de Contas										
	Objetivos Específicos (Operacionais)	LOE	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Recursos Necessários	Resultados esperados por trimestre			
							1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre
		1.3.	9.2 Alteração do regulamento interno da CdC	Alteração aprovada	Publicação no Jornal da República	-	50%	50%	-	-
10	Formação e capacitação de pessoal	1.2.	10.1. Ações de Formação e Capacitação a realizar no âmbito do PFMO	Formação frequentada	Relatórios de formação	Juízes e auditores	25%	25%	25%	25%
		1.2. e 2.2.	10.2. Participação em ações de formação e seminários a convite da OISC/CPLP ou de outras ISC	Participação assegurada	Relatórios de formação	29 auditores	-	-	-	-
		1.2 e 2.2	10.3 Organização de seminários destinados aos órgãos de controlo interno (inspeções-gerais e gabinetes de auditoria interna) dos Ministérios e de outras instituições públicas	Seminário	Relatório da atividade	29 auditores	25%	75%	-	-
		1.2	10.4 Formação sobre Certificação da CGE	Formação frequentada	Relatórios de formação	8 auditores	50%	50%	-	-
11	Acompanhamento e participação nas atividades desenvolvidas pelas instituições internacionais congêneres ou por outras	2.2	11.1. Desenvolver as ações necessárias à implementação do Plano Estratégico da OISC/CPLP	Participação assegurada	Relatório de participação	Financeiros	25%	25%	25%	25%
		2.2	11.2. Participação na Equipa de Auditoria Coordenada a áreas protegidas	Participação assegurada	Relatório de participação	Financeiros	25%	25%	25%	25%



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR-LESTE – 2023

OBJETIVO GERAL: Garantir o bom desempenho da Câmara de Contas

Objetivos Específicos (Operacionais)	LOE	Atividades	Resultados Esperados	Indicadores de Desempenho	Recursos Necessários	Resultados esperados por trimestre			
						1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre
	2.2 e 2.4	11.3. Participação na elaboração do PET 2023 - 2028 da OISC/CPLP.	Participação assegurada	Relatório de participação	Financeiros	25%	25%	25%	25%

